



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

CEP 37138-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.243.253/0001-51

Lei nº 1287, de 15/12/2006

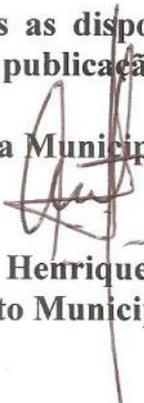
**Autoriza suplementação de dotações e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Fama , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica o Prefeito Municipal de Fama autorizado a suplementar em mais 25 % (vinte e cinco por cento) as dotações constantes da Lei nº 1273, de 07/02/2006, usando como fonte de recursos a anulação de dotações e o excesso de arrecadação.

Art. 2º _ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama , 15 de dezembro de 2006


Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal


Raquel Rodrigues Pereira Dias
Agente Servº Administrativos